



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 12/2018/PROPPG/UFTM DE 3 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (PPGCTA/UFTM)

A Reitora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental – PPGCTA, na modalidade Mestrado.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM estrutura-se na área de concentração “Qualidade Ambiental”, cujo objetivo é capacitar profissionais para atuarem, por meio de abordagem interdisciplinar, na preservação e remediação dos sistemas ambientais, envolvendo aspectos de ciências naturais (física, química e biologia), ciências humanas (gestão, planejamento e educação), e/ou ciência aplicada. Para tanto, essa área de concentração é suportada por meio de duas linhas de pesquisa: 1) Diagnóstico e Monitoramento de Sistemas Ambientais; e 2) Tecnologias de Prevenção e Controle de Impactos Ambientais.

1.2. Poderão se inscrever candidatos portadores de diplomas de nível superior em qualquer área em cursos de bacharelados, licenciaturas e tecnológicos.

1.3. O Programa terá duração mínima de 12 meses e, máxima de 24 meses, incluindo-se, em ambos os casos, o tempo destinado à defesa da dissertação.

1.4. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deve ter disponibilidade para dedicar-se as atividades de ensino e pesquisa, as quais são realizadas ao longo da semana (segunda a sexta-feira).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 12 vagas para ingresso no segundo semestre de 2018, sendo 10 (dez) vagas para Acesso Universal e duas (duas) reservadas no âmbito das Ações Afirmativas (pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência).

2.2. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3. Candidatos estrangeiros deverão ter diploma de graduação revalidado.

2.4. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração ou sequencial.

2.5. O endereço eletrônico e a área de atuação de cada docente do PPGCTA encontram-se no Anexo 1.

2.6. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar em ordem de preferência, até 3 orientadores. A indicação dos orientadores por parte dos candidatos será utilizada como referência na distribuição dos candidatos classificados aos orientadores, não implicando em obrigatoriedade por parte do Programa em utilizar a indicação dos candidatos.

- 2.7. A Comissão de Seleção do PPGCTA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.
- 2.8. Não serão fornecidas informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas por atendimento telefônico.
- 2.9. O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar a auto declaração de cor – pretos, pardos ou indígenas (Anexo 6) ou, laudo médico comprobatório da condição de portador de deficiência, junto a apresentação dos documentos listados no subitem 3.6, no ato da inscrição.
- 2.10. As vagas reservadas que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas.
- 2.11. Todo Candidato estará concorrendo por acesso Universal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria do PPGCTA, Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1250, Univerdecidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, ou por serviços de encomendas expressas, com envio da documentação discriminada no subitem 3.6, no período de **04 a 15 de junho de 2018**.

3.2. A documentação deverá ser entregue ou enviada, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental – PPGCTA
Av. Doutor Randolpho Borges Júnior, 1250 - Univerdecidade
Uberaba/MG - CEP: 38064-200

3.3. No caso de envio por serviço de encomendas expressas, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento.

3.3.1. O PPGCTA não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

3.3.2. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

3.3.3. Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia 15 de junho de 2018.

3.4. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara conhecimento e consentimento às condições e normas dispostas no mesmo.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.6. No ato da inscrição, o candidato encaminhará os seguintes documentos:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) ficha de inscrição preenchida, conforme o Anexo 2;
- c) cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- f) cópia do CPF;

g) cópia do Certificado militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, acompanhado do Anexo 4 preenchido e assinado, bem como das cópias dos comprovantes das atividades descritas.

i) Certificado de proficiência de língua inglesa. Candidato que não o apresentar no ato da inscrição deverá fazê-lo obrigatoriamente até a data da realização da matrícula.

3.6.1. A proficiência em Língua Inglesa será comprovada por atestado de aprovação, com os seguintes certificados e respectivas pontuações:

- TEAP (60 pontos para o mestrado - área Biológicas/Saúde ou Exatas/Tecnológicas ou Agrárias, site: www.teseprime.org)

- TOEFL ITP (mínimo 400 pontos)

- TOEFL iBT (mínimo 60 pontos)

- IELTS (mínimo nível 6)

- CAMBRIDGE: FCE, CAE, CPE (mínimo nível C)

- PET (mínimo 60 pontos)

3.6.2. Somente estes certificados serão aceitos, os quais deverão estar dentro do prazo de validade de, no máximo, 24 meses, a partir de sua realização.

3.6.3. Candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar o Certificado CELPE – Bras (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.7. Candidatos portadores de deficiência, que se enquadrarem no art. 4º, do Decreto n.3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão apresentar laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência, à Secretaria do PPGCTA no momento da inscrição, conforme Anexo 7.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão Examinadora que será composta por três professores do Programa, cujos nomes serão divulgados no dia 15 de junho de 2018, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcta/ppgcta-em-andamento> e na Secretaria do Curso, situada no endereço descrito no subitem 3.1.

4.2. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia 21 de junho de 2018 no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcta/ppgcta-em-andamento> e na Secretaria do Curso.

4.3. A não apresentação de quaisquer dos documentos citados no subitem 3.6 implicará em indeferimento da inscrição.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada em duas etapas:

5.1.1. Etapa 1: PROVA ESCRITA – Eliminatória.

a) Será atribuída nota de zero a cem pontos. A prova consistirá de 12 questões de múltipla escolha (5 pontos cada) e quatro questões abertas (10 pontos cada), a ser realizada no dia 20 de julho de 2018, das 8h às 12h, no endereço descrito no subitem 3.1;

b) Nas questões abertas serão avaliados os seguintes critérios:

- adequação à temática da questão (6 pontos)

- coerência do texto (2 pontos)

- adequação ortográfica e gramatical (2 pontos)

c) Os conteúdos e sugestões de bibliografia da prova escrita estão descritos no Anexo 3;

d) O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para dar prosseguimento à segunda etapa do exame de seleção;

e) O resultado da Prova Escrita será publicado no dia 31 de julho de 2018.

5.1.2. Etapa 2: ANÁLISE DO CURRÍCULO – Classificatória.

a) A análise do Currículo consistirá de análise e pontuação dos documentos entregues no ato da inscrição;

b) O candidato deverá numerar os documentos (cópias) de acordo com a tabela de pontuação no Anexo 4. Caso as cópias dos documentos não estiverem numeradas de acordo com a tabela do Anexo 4, a Comissão Examinadora não pontuará o item referente aos documentos não numerados;

c) Será atribuída nota máxima (100 pontos) ao currículo que obtiver maior pontuação. Os demais currículos terão as notas definidas proporcionalmente a partir de regra de três simples.

5.2. A nota final resultará da média aritmética dos pontos obtidos em cada etapa, compondo a classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontuação final.

5.3. Na hipótese de empate serão observados os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota no Currículo; c) maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31 de julho de 2018, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcta/ppgcta-em-andamento> e na Secretaria do Programa, situada no endereço descrito no subitem 3.1.

6.2. 6.2 Caso haja concessão de bolsas por agências financiadoras, as notas obtidas nesse processo seletivo serão utilizadas como critério de seleção, seguindo a ordem decrescente de pontuação final.

6.3. 6.3 O programa não garante bolsas para todos os alunos matriculados. O ingresso ao PPGCTA não implica em concessão automática de bolsa de estudos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis, a contar do dia e horário da divulgação do deferimento das inscrições e dos resultados.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao coordenador do PPGCTA, por escrito (Anexo 5), sendo protocolados na Secretaria do Programa, no endereço indicado no subitem 3.1.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

7.4. As decisões em relação aos recursos serão divulgadas na Secretaria do Programa e no sítio da UFTM, no prazo de até dois dias úteis, após o término do prazo dos pedidos de recurso.

8. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. A matrícula será realizada nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria do PPGCTA, situada no endereço descrito no subitem 3.1.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar na Secretaria do PPGCTA :

a) cópia legível (frente e verso) do diploma registrado do curso de graduação acompanhada do original ou, na ausência deste, certificado ou declaração de colação de grau, cuja validade deverá ser de até um ano, contada a partir da data da colação de grau;

b) cópia do Histórico Escolar do curso de graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico) acompanhado do original;

c) certificado de proficiência de língua inglesa, caso o candidato não tenha apresentado na inscrição.

8.3. O período letivo terá início no dia 15 de agosto de 2018.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data/Horário	Local
Inscrições	04 a 15 de junho de 2018	Secretaria do Programa ou por serviços de encomendas expressas, conforme subitem 3.2 deste Edital.
Divulgação da Comissão Examinadora	15 de junho de 2018	Secretaria do Programa e sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcta/ppgcta-em-andamento
Deferimento das inscrições	21 de junho de 2018	Secretaria do Programa e sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcta/ppgcta-em-andamento
Prazo recursal	22 a 25 de junho de 2018	Secretaria do Programa
Prova escrita	20 de julho de 2018, às 8h	PPGCTA - UFTM, Campus Univerdecidade, Unidade I (Av. Dr. Randolpho Borges Jr, 1250)
Resultado	31 de julho de 2018	Secretaria do Programa e sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/ppgcta/ppgcta-em-andamento
Prazo recursal	01 e 02 de agosto de 2018	Secretaria do Programa
Matrícula	09 e 10 de agosto	Secretaria do Programa

	de 2018	
Início das atividades	15 de agosto de 2018	PPGCTA - UFTM, Campus Univerdecidade, Unidade I (Av. Dr. Randolpho Borges Jr, 1250)

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, bem como demais normas da UFTM.

10.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência, munido de documento original de identificação pessoal, com foto.

10.3.1. Será proibido o acesso ao local de prova do candidato que não estiver munido de documento original de identidade. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas (EX, AE, MM) e Polícia Militar (PM); Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, valem como documento de identidade em todo o país (CREA, OAB,...); Carteira de Trabalho, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se o documento não for brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte (no prazo de validade). Nenhum outro documento será considerado hábil para entrada no local de prova.

10.4. Em hipótese alguma será admitida entrada de candidato após o início da prova.

10.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

10.6. Os documentos de inscrição dos não selecionados estarão à disposição para retirada durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGCTA. Após este prazo, serão descartados.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Curso.

10.8. Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situada na Avenida Frei Paulino, nº30, Bairro Abadia, CEP 38025-180 – Uberaba – MG, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

10.9. Será excluído candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

10.10. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o processo seletivo, a UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o propósito do Processo Seletivo.

Uberaba, 3 de maio de 2018.

PROF.^a DR.^a ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Reitora da UFTM



04/05/2018, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047939** e o código CRC **5F1260C8**.
